



DECRETO NORMATIVO Nº 2.491/2015

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL – SPA nº001/2015.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

- **Considerando** a Lei Municipal nº1.065/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Venda Nova do Imigrante, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo nas administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a *Instrução Normativa do Sistema de Controle Patrimonial – SPA Nº001/2015 (versão 3)*, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto, versando sobre os seguintes assuntos:

* DISPÕE SOBRE REGISTRO, CONTROLE E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Nº2.132/2013.

Venda Nova do Imigrante-ES, 06 de novembro de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal